



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 275, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.970

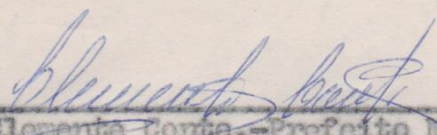
REVOKA LEI MUNICIPAL Nº269, DE 27 DE AGOSTO DE 1.970, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER GRATIFICAÇÃO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º.- Fica revogada em todo o seu texto a Lei Municipal nº269, de 27 de agosto de 1.970, que "Eleva gratificação ao Delegado de Polícia civil e contém outras providências"
- Art.2º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma gratificação de Cr\$220,00 (duzentos e vinte cruzeiros) ao Sr. AVELINO HENZ, pelos seus serviços prestados a esta comuna como responsável pela Delegacia de Polícia de Guarujá do Sul, quando da ausência de seu titular.-
- Art.3º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com as verbas próprias do Orçamento vigente.-
- Art.4º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Prof. Mun. de Guarujá do Sul, 30 de dezembro de 1.970.-


Clemente Conte.-Prefeito Municipal.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada n/secretaria em data supra.-


Euniberto Kreutz.-Secretário Geral.-